



## TERMO DE REFERÊNCIA

### REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Objeto:

1.1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaré - ES, nos termos da tabela anexa ao Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.5 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.6. Não é permitido que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.8. O fornecimento de bens é enquadrado como contínuo.

1.9. a Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

##### 1.10. FUNDAMENTAÇÃO

1.10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10.2. As aquisições são fundamentadas na Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar nº 123 de 2006 de suas alterações;



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

1.10.3. As aquisições são =, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA CÂMARA DE JAGUARÉ/ES e ATO DA MESA 004/2023.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento regular de consumo de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza necessários para a adequada execução das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Jaguaré - ES. Considerando que tais itens são essenciais para o funcionamento diário do órgão, sua aquisição visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e demais pessoas que frequentam as instalações.

Os gêneros alimentícios, como café, açúcar, pão, biscoito, manteiga, e outros decritos em lista anexa, destinam-se à recepção dos vereadores em dias de reuniões das Comissões, de autoridades, servidores e visitantes, bem como ao atendimento das necessidades básicas dos colaboradores da instituição. A disponibilização desses itens contribui para um ambiente organizacional mais acolhedor e produtivo, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Da mesma forma, os materiais de higiene e limpeza, como detergente, cloro, vassoura, rodo, lixeira, luvas e demais produtos correlatos, são indispensáveis para a manutenção da assepsia, conservação e organização das dependências públicas desta Casa de Leis. A aquisição regular desses produtos visa atender às normas sanitárias e de segurança, garantindo um ambiente limpo e adequado ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Ademais, a previsão da presente contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que a aquisição planejada e centralizada dos insumos permite melhor controle dos recursos, evitando compras emergenciais ou desnecessárias, além de possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos por meio de processo licitatório.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Jaguaré - ES, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento às normas de higiene e bem-estar no ambiente institucional.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.

**Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia Da Contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1. **DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS:**

5.2. Os materiais licitados deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Jaguaré - ES, localizado à Rua Constante Casagrande, nº 299, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, conforme especificações e quantidades descritas na ordem de fornecimento;

5.3. Alguns itens do gênero alimentício como os pães deverão ser entregues diariamente em horário estabelecido, assim como outros itens precíeis como presunto, queijo e outros, deverão ser entregues semanalmente, outros ainda poderão ser entregues mensalmente ou conforme demanda. Já os itens de Higiene e Limpeza poderão ser entregues mensalmente ou conforme demanda.

5.4. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a assinatura da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

5.4.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Câmara, conceder ou não a prorrogação.

5.5. A entrega dos produtos no local indicado Administração, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.6. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem;

5.7. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.7.1. às especificações constantes neste Termo de Referência; às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.7.2. às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.8. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

5.8.1. PROVISORIAMENTE, pelo Fiscal da contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

5.8.2. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

5.7.2. DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

5.7.3. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

5.9. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.10. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

5.11. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s), será considerada descumprimento da execução da contratação, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.1.11. A troca de marca, só poderá ocorrer, caso a empresa apresente justificativa da indústria, da não fabricação dos equipamentos ou falta de matéria prima.

5.1.12. Não será aceito, utilização de protocolos, para troca de marcas das mercadorias.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS OU RESCISÃO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara sem justificativa razoável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Ato da Mesa 004/2023.

6.1.4.1. Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Ato da Mesa 004/2023.

**7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Ata de registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Após a assinatura da Ata de registro de Preços, A Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sra. ...., Gestora da ata ....., aos quais compete entre outras obrigações:

a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;

b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

7.5. A Câmara reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

7.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis; O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1 - FORMA DE PAGAMENTO**

8.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

**8.2 - PRAZO DE PAGAMENTO**

8.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

8.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

8.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V M = V F * 0,33 100 * N D \text{ Onde:}$$

VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

**8.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:**

8.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

8.3.2 - Prazo de validade;

8.3.3 - Data da emissão;

8.3.4 - Dados da contratação e do órgão contratante;

8.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

8.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

8.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

8.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

8.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

8.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

8.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

8.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública da Câmara onde for sediada a empresa;

8.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

8.6.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

8.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

8.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES

CNPJ nº 31.787.922/0001-14

RUA CONSTANTE CASAGRANDE Nº 299 - CENTRO, JAGUARÉ - ES

CEP: 29.950-000

Telefone (27) 3191-0524

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  - VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
  - VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
  - III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública da Câmara onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.2.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

VI - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.3.2.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO). 9.3.2.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### 9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Câmara Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

### 9.4 Qualificação Técnica



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

9.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.5 - Regularidade Fiscal e Trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.5.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.5.3 - O prazo acima poderá, a critério da Câmara, ser prorrogado por igual período;

9.6 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.6.1- O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.6.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9.6.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.813,03 (cinquenta miloitocento e treze reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.2 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

10.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

10.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável;

10.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos; Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

11.10. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

11.11. Designar um preposto, aceito pela Câmara, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.13 Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

- 11.15. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação;
- 11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 11.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.3.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.3.2. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso da contratação;
- 12.3.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

- 12.5. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- 12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.7. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços;
- 12.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 12.10. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 12.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.12. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida da contratação;
- 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial da contratação; der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b) der causa à inexecução total da contratação;
  - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
  - e) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
  - b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
- d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral da Câmara a conta da seguinte dotação orçamentária de 2025, a saber:



**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

190 - CÂMARAS MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES  
19- Câmaras Municipal de Jaguaré - ES  
33.90.30.00000 (Material de Consumo).  
Ficha: 0000017

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15 DO REGISTRO DE PREÇOS.**

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, nas seguintes situações.

15.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.4.1. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021

**17. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, LEI Nº 14.133/2021).**

17.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo de gêneros alimentícios, higiene e limpeza pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e descarte inadequado de materiais. Para minimizar esses impactos, serão adotadas medidas mitigadoras, garantindo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da contratação.

Conclusão: A adoção dessas medidas garantirá que a contratação dos serviços seja realizada com responsabilidade ambiental, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade. Assim, a Câmara Municipal de Jaguaré-ES assegura que suas atividades estejam alinhadas com práticas ecologicamente corretas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Mapa de Risco anexo ao processo.

Jaguaré/ES, 24 de fevereiro de 2025.



**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

João Daniel Falquetto

Responsável pela elaboração do TR

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovado pela autoridade competente, Sr. João Vanes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré - ES.

**João Vanes dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré - ES.

**LISTA E DESCRIÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO 002/2025: ITENS PADRÃO SISTEMA**





**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000139	<b>AÇUCAR CRISTAL 5 KILOS</b> <i>Cristal branco, acondicionado em embalagem plastica original, com prazo de validade estampado na embalagem não podendo ser inferior a 6 (seis) meses, da data de entrega, de acordo com a resolução RDC 271/2005.</i>		UNID	48,0000		
00002	00002	00000314	<b>CAFE TRADICIONAL 500 GRAMAS</b> <i>Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 500 g, primeira linha. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC ou apresentar laudo de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da fazenda.</i>		UNID	150,0000		
00003	00003	00002050	<b>AGUA COM GAS</b> <i>agua mineral com gás, engarrafada em recipiente Pet (Polietileno Tereftalato) de 500 ml a 510 ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartaveis, devidamente embalados e higienizados, contendo rotulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte. natureza da agua; localidade; numero da concessão, o nome do concessionário; constantres fisicos-químicos segundo DNPM; volume do conteudo; data do engarrafamento mes/ano. Validade minina de 3 meses após a data da entrega.</i>		UNID	360,0000		
00004	00004	00000119	<b>AGUA MINERAL 500 ML</b> <i>agua mineral natural, engarrafada em recipiente Pet (Polietileno Tereftalato) de 500 ml a 510 ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartaveis, devidamente embalados e higienizados, contendo rotulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte. natureza da agua; localidade; numero da concessão, o nome do concessionário; constantres fisicos-químicos segundo DNPM; volume do conteudo; data do engarrafamento mes/ano. Validade minina de 3 meses após a data da entrega.</i>		UNID	480,0000		
00005	00005	00002751	<b>BISCOITO CREAM CRACKER</b> <i>Embalagem contendo no mínimo 350 gramas. Composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, acondicionado em embalagem de polipropileno, contendo as especificações dos ingredientes, informações do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e padrões para alimentos CNNPA. Trazer amostra.</i>		PCT	100,0000		
00006	00006	00002545	<b>BISCOITO DOCE</b> <i>Embalagem contendo no mínimo 350 gramas. Composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, acondicionado em embalagem de polipropileno, contendo as especificações dos ingredientes, informações do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e padrões para alimentos CNNPA. Trazer amostra</i>		UNID	150,0000		
00007	00007	00002741	<b>BISCOITO SEQUILHOS</b> <i>EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 300G SABOR DE LEITE CONDENSADO</i>		PCT	100,0000		
00008	00008	00002742	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO 100% ESTÉVIA</b> <i>EMBALAGEM COM BICO DOSADOR CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML</i>		UNID	4,0000		
00009	00009	00000143	<b>MANTEIGA 500 GRAMAS</b> <i>Manteiga com sal pote de 500g, sem gordura trans, acondicionada em pote plastico, com validade minima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir da data da entrega, conforme registro no MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</i>		UNID	150,0000		
00010	00010	00002296	<b>LEITE INTEGRAL 1 L</b> <i>Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Trazer amostra.</i>		CX	250,0000		
00011	00011	00000678	<b>PAO FRANCES</b>		KG	250,0000		



**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PAO FRANCES VENDIDO A KILO					
00012	00012	00002140	PAO DOCE PAO DOCE VENDIDO A KILO		KG	150,0000		
00013	00013	00002853	OVOS BRANCOS CARTELA CONTENDO 30 OVOS, DATA DE PRODUÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA.		UNID	100,0000		
00014	00014	00000319	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA FATIADO		KG	50,0000		
00015	00015	00002854	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200 GRAMAS ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO COM TAMPABRE E FECHA, MÍNIMO DE 200 GRAMAS		UNID	100,0000		
00016	00016	00002855	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA EITO 100 % COM CARNE SUÍNA, CARNE NOBRE SELECIONADA, INPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO ABRE E FECHA COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.		KG	50,0000		
00017	00017	00002856	FARINHA DE TRIGO FARINHA TIPO 1, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG		KG	12,0000		
00018	00018	00002857	FERMENTO QUIMICO EM PÓ Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 250g.		UNID	5,0000		
00019	00019	00001531	POLPA DE MARACUJA Embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. CARACTERÍSTICAS: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.		KG	10,0000		
00020	00020	00000059	POLPA DE MANGA Embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. CARACTERÍSTICAS: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.		KG	10,0000		
00021	00021	00000058	POLPA DE ACEROLA Embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. CARACTERÍSTICAS: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.		KG	10,0000		
00022	00022	00000079	POLPA DE CAJA MIRIM Embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. CARACTERÍSTICAS: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.		KG	10,0000		
00023	00023	00000062	POLPA DE GOIABA Embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. CARACTERÍSTICAS: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.		KG	10,0000		



**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



000061/2025

**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00002858	<b>AZEITE TIPO UNICO</b> IDEAL PARA REFOGAR, VIDRO ESCURO CONTENDO 500 ML		UNID	12,0000		
00025	00025	00002859	<b>LEITE EM PO DESNATADO</b> LATA CONTENDO MÍNIMO DE 280 GRAMAS, VITAMINADO, REDUZIDO EM AÇUCARES		LATA	20,0000		
00026	00026	00002860	<b>ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE</b> ADOÇANTE LIQUIDO - DIETÉTICO SUCRALOSE, EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 75 - 80 ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (PADRÃO ADOÇANTE LIQUIDO: GOLD, FINN CRISTAL, LÍNEA OU DE MELHOR QUALIDADE)		UNID	4,0000		
00027	00027	00000677	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS</b> Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, zero açúcar, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.		UNID	36,0000		
00028	00028	00002861	<b>REFRIGERANTE 600 ML</b> Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Zero açúcar, Garrafa de 600 ml, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.		UNID	72,0000		
00029	00029	00002863	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA</b> EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS, FOLHA TRIPLA, PICOTADO, PODENDO CONTER CHEIRO OU NEUTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 20M X 10CM CADA ROLO, EXTRA BRANCO E MACIO, NÃO RECICADO.		PCT	50,0000		
00030	00030	00002864	<b>PAPEL TOALHA</b> PAPEL TOALHA ROLO 20X22CM; CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS POR ROLO, BRANCO GOFRADO FOLHAS DUPLAS FABRICADO COM EM FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO COM ALTA ABSORCAO HIROSSOLUVEL BIODEGRADAVEL MEDIDA APROXIMADAS DE 22,0 X 20,5 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 2 ROLOS		ROL	50,0000		
00031	00031	00002865	<b>TOALHA DE PAPEL PARA MAOS</b> Toalha apresentando: papel interfolhadas, textura liso. Cor: branco. Numero de dobras: 2 dobras; dimensões aproximadas: 20x21 ou 23x27 cm; Unidade de forneimento: fardo contendo entre 1000 ou 1250 folhas.		FARDO	70,0000		
00032	00032	00002867	<b>PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO</b> Alvejado, tecido 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção, tamanho mínimo 45x85 cm com informações do fabricante e composição contida na peça.		UNID	30,0000		
00033	00033	00002869	<b>LUVA LATEX TAMANHO M</b> VASSOURA DE PIAÇAVA NÚMERO 03> MODELO: TRADICIONAL MATERIAL CERDA: PIACA NUMERO CARREIRA: 5 CARREIRAS CABO: COM CABO MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO LARGURA BASE: 11 CM COMPRIMENTO BASE: 15 CM COMBRIMENTO CABO: 1,3 M COR: NATURAL		UNID	25,0000		
00034	00034	00002870	<b>LUVA LATEX TAMANHO G</b> MULTIUSO, COMPOSIÇÃO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE, PALMA ANTEDERRAPANTE, BOA ADERENCIA, LAVAVEL, REUTILIZAVEL, COM RESISTENCIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES COM PRODUTOS QUIMICO, PRODUTO DE 1ª LINHA		UNID	25,0000		
00035	00035	00002871	<b>BORRIFADOR FRASCO 500ML COM VALVULA</b> frasco PET de 500 ml com válvula Spray, Frasco ideal para álcool e água. Válvula gatilho com função de Jato e Spray, ponta da válvula ajustavel, medidas aproximadas: Largura - 8 cm Altura - 19.5cm.		UNID	8,0000		



**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



**Edital**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00036	00002872	<b>RODO CABO E ETRUTURA ALUMINIO</b> <i>RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, SUPORTE DE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE 55 CM, BORRACHA DUPLA E FIRME, CABO FIXO.</i>		UNID	5,0000		
00037	00037	00002873	<b>VASSOURA NYLON CABO MADEIRA</b> <i>CABO DE MADEIRA, CERDAS NYLON, PODENDO SER DE COMPRIMENTO MÉDIO OU LONGO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE 30 CM, PONTAS PLUMADAS, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, CABO FIXO OU DE ENROSCAR.</i>		UNID	3,0000		
00038	00038	00002874	<b>DESINFETANTE 2 LITROS USO GERAL</b> <i>FRAGRANCIA MARCANTE FLORAL PODENDO SER LAVANDA OU A ESCOLHER, PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O USO, SEM CLORO NA COMPOSIÇÃO.</i>		UNID	50,0000		
00039	00039	00002875	<b>DESODORIZADOR AEROSSOL</b> <i>NEUTRALIZADOR DE ODORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML, FRAGRANCIA A ESCOLHER, PODENDO SER CÍTRICA OU FLORAL.</i>		UNID	20,0000		
00040	00040	00002876	<b>DETERGENTE LIQUIDO 500ML</b> <i>1ª LINHA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DATA DA ENTREGA.</i>		UNID	70,0000		
00041	00041	00002877	<b>CLORO ATIVO 20 LITROS</b> <i>Cloro ativo puro - embalagem contendo 2 litros</i>		UNID	50,0000		
00042	00042	00002878	<b>SACO DE LIXO 30 LITROS</b> <i>SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 30L, MEDIDAS APROXIMADAS: 59 X 62 CM, REFORÇADO PARA SUPORTAR 6 KG</i>		UNID	50,0000		
00043	00043	00002879	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS</b> <i>SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 50L, MEDIDAS APROXIMADAS: 63 X 80 CM, REFORÇADO PARA SUPORTAR 10 KG</i>		UNID	50,0000		
00044	00044	00002880	<b>ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE</b> <i>ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE TIPO COPO/POTE, PARA COLOCAR NO CHÃO/PISO</i>		UNID	5,0000		
00045	00045	00002881	<b>TOALHA DE ROSTO FELPUDA</b> <i>100 % ALGODÃO, FELPUDA, ESTAMPADA, MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 80 CM, COM GRAMATURA DE 400 G/M² OU MAIS. MARCA: DOHLER, KARSTEN, SIMILAR OU SUPERIOR</i>		UNID	20,0000		
00046	00046	00002882	<b>SABONETE LIQUIDO COM VALVULA</b> <i>Sabonete liquido hidratante para as mãos, aspecto cremoso, para assepsia, fragancia suave, podendo ser de erva doce, flor de algodão ou lavanda ou a escolha do fiscal.</i>		UNID	50,0000		
00047	00047	00002883	<b>PA PARA LIXO COM CABO</b> <i>PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA ARTICULADO COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA E COM MEDIDAS APROXIMADAS DA PÁ: 25 X 26 X 8,5 CENTÍMETROS (C X L X A)</i>		UNID	3,0000		
00048	00048	00002884	<b>LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS COM PEDAL</b> <i>LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM ABERTURA MEDIANTE PEDAL</i>		UNID	2,0000		
00049	00049	00002862	<b>CAFE ESPECIAL EM GRAOS</b> <i>PACOTE PODENDO CONTER 500 GRAMAS OU 1 KG (Considerar a oferta no valor de 1 kg), CAFÉ ESPECIAL GOURMET, TORRADO EM GRÃOS UNIFORMES, constituído com grãos arábicas 100%, isento de grãos pretos/verdes/ardidos e, preto-verdes/fermentados livre de sabor estranho, aroma marcante e intenso, sabor equilibrado e limpo, torra média, qualidade global superior mínima de 80 pontos na escala sensorial, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, emb. valvulada aromática, val. mínima 10 meses na entrega</i>		KG	50,0000		